

=LEI Nº 2885, DE 22 DE MAIO DE 2014=

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0016.2.017 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas.....R\$ 42.000,00

RECURSO: 1001 – SAÚDE – MANUTENÇÃO (15% DA SAÚDE) - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO APLICAÇÃO: 310 – Saúde-Geral

TOTAL.....R\$ 42.000,00

ARTIGO 2º - O recurso do presente crédito correrão por conta das anulações parciais e totais das seguintes dotações do orçamento vigente:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0016.2.017 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 115).....R\$ 42.000,00

RECURSO: 1001 – SAÚDE – MANUTENÇÃO (15% DA SAÚDE) - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO APLICAÇÃO: 310 – Saúde-Geral

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 42.000,00

ARTIGO 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 22 DE MAIO DE 2014.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

-Responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento-